

ILUSTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

Concorrência Pública nº 004/2021
Processo/PMSGAR/RN nº 8224/2021

Recorrido
em 13/01/2022
[Assinatura]
16762

COMERCIAL TÉRMICA LTDA - COMTERMICA, devidamente qualificado nos autos do processo em referência, por intermédio de seu advogado legalmente constituído, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

ESCLARECIMENTOS ANTE A NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA 001/2022

Para obter mais explicações sobre **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT nº160167/2021, emitida pelo CREA/PB** por esta empresa.

Na referida notificação, o Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação de SGA/RN, solicitação as seguintes informações complementares sobre a Certidão mencionada:

1. NOTA FISCAL DO SERVIÇO.
2. CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
3. CEI ou CNO da OBRA.
4. Fotos da execução da obra.
5. Esclarecer por qual motivo o serviço foi iniciado em 31/07/2019 e a ART PB20210352216, foi registrada apenas em 18/01/2021, mais de um ano após o início dos serviços.
6. Esclarecer por qual motivo a ART PB20210352216 foi registrada em 18/01/2021 e solicitado baixa em 25/01/2021, apenas uma semana após a data de registro.
7. Solicitar o CNAE da empresa, com data anterior ao início das obras em 31/07/2019 para verificar se a mesma é capacitada para executar tal serviço.
- 8. Todo e qualquer outro documento que comprove a execução da obra.

Antes de prestar os esclarecimentos pontuais da presente notificação, faz-se necessários alguns esclarecimentos, pois a COMTERMICA



entende que atendeu a todos os critérios exigidos no Edital para vencer a fase de habilitação.

Ilmo. Presidente, resta claro que está havendo uma pressão estranha e um desequilíbrio de análise em desfavor da ora requerente. A documentação a qual esta diligência foi disparada, possui sim todos os elementos suficientes para sua pronta aceitação, uma vez que apresenta a capacidade técnica exigida pelo Edital.

O questionamento inicial foi de que o Engenheiro responsável pela obra em diligência, não pertencia aos quadros da requerente, fato este que bastaria uma simples consulta aos documentos constitutivos para eliminar este argumento. Neste momento, vem requisitar elementos que certamente refogem do habitual nas diligências, pois sequer fora apontada a dúvida que essa Comissão pretende elidir.

Ou seja, qual a obscuridade e dúvidas que surgiram para esta Comissão?

Por que a diligência não se dirigiu logo ao local onde está estabelecida a obra de energia solar em investigação para elidir de uma vez por todas as hipotéticas “obscuridades” mencionadas?

Nesse sentido, é importante visitar o art. 30, da Lei de Licitações:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as



informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Pela própria leitura do artigo em destaque, não existe margem para avaliações subjetivas dos documentos apresentados, como está ocorrendo neste momento. Para desconsiderar a certidão que gerou tal diligência, a Comissão deveria apontar com propriedade qual ponto desejar esclarecer. Não é crível que, numa mudança de entendimento inexplicável da Comissão, a mera menção a “obscuridade” ou “dúvidas”, palavras soltadas de forma genérica, justifiquem uma investigação desproporcional e um desequilíbrio competitivo em desfavor da COMTÉRmica.

Por estas e outras e visando manter o caráter competitivo da presente Licitação, cumpre informar a esta Comissão que a recorrente, zelando pelo bom andamento da presente licitação, realizou o protocolo de REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO DE APURAÇÃO sobre os fatos já narrados e de pleno conhecimento desta comissão.

Tendo sido protocoladas representações apresentadas ao Exmo. Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Ouvidoria Geral de Justiça do Estado do RN e Junto ao Ministério Público Federal no RN.

Por fim, acredita-se fielmente na lisura do procedimento ora em defesa, e que esta Qualificada Comissão consiga reexaminar os documentos apresentados e esclarecimentos realizados em atenção a presente Notificação de Diligência que agora passamos a detalhar.

ESCLARECIMENTO ITEM A ITEM

ITENS 1, 2 e 3;



Ilmo. Presente, pela simples análise do ATESTADO DE CAPACIDADE apresentado, o qual se pretende aclarar ainda mais, depreendemos que o serviço foi executado pela COMTERMICA e tendo como beneficiário a própria empresa. Um serviço para si própria. Portanto seria totalmente irrazoável a este emitir uma nota fiscal de serviços contra si, onde a única função desta seria gerar encargos tributários nesta operação.

A emissão de nota fiscal de serviços pressupõe a realização de serviços para alguém, um terceiro, que no caso não se configurou, pois foi um serviço para si próprio.

Seria o mesmo que exigir de uma construtora incorporadora, ao construir um prédio de apartamentos para venda, que esta emitisse notas fiscais para si próprio.

Com relação ao CEI da obra, embora pelo mesmo motivo houvesse a desnecessidade da emissão deste, trazemos para suprir tal exigência, a própria aprovação do Projeto pela ENERGISA/PB, além dos projetos técnicos da realização da obra, que comprovam de forma mais que suficiente as "dúvidas" e "obscuridades" genéricas apontadas pela Comissão.

Por esse motivo, resta esclarecido os itens 1, 2 e 3 da presente Notificação.

ITENS 4;

Fotos anexas.

ITENS 5 e 6;

Ilmo., o motivo da emissão da ART em data posterior ao início da execução dos serviços foi unicamente porque quando a empresa realizou os serviços de instalação do sistema fotovoltaico em sua própria sede, não era a praxe a exigência de tais equipamentos nas licitações de construção de prédios



públicos da época, portanto não havia, para a empresa, a necessidade da emissão da ART.

A exigência se deu apenas para a obra de execução da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE (CCC) DE JOÃO PESSOA (LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 82002/2020), cuja publicação do edital se deu em Dezembro de 2020, conforme partes do edital em anexo.

Como as propostas seriam abertas apenas em 08/02/2021, a empresa providenciou a ART em tempo hábil para participar deste certame. Participou, mas não ganhou no preço, salienta-se.

E com relação a menção a baixa da ART, informamos que a mesma se encontra nessa situação, pois a obra fora concluída, sendo assim um procedimento normal do próprio documento.

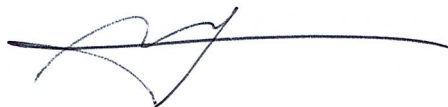
ITENS 7;

CNAE com data anterior a 31/07/2019 em anexo. Para que não parem "obscuridades" e "dúvidas" anexado.

Colacionamos documento protocolado em 31/07/2017 na Junta Comercial da PB, constando, entre outros, os CNAEs:

4292-8/02 Obras de montagem industrial
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
7112-0/00 Serviços de engenharia

Com isso, entende a COMTÉRMICA estarem atendidos mais que suficiente os elementos concernentes a justificativa do Atestado de Capacidade



do sistema fotovoltaico, eliminando qualquer dúvida ou obscuridade que hipoteticamente tenha pairado sobre o referente atestado.

DOS REQUERIMENTOS

Assim, em razão de mais essa providência, REQUER-SE que o presente Resposta atenda a NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA, para que enfim, o Recurso contra a inabilitação desta, seja CONHECIDO e PROVIDO, para MODIFICAR decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a empresa COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 004/2021 / PROCESSO Nº 8224/2021, promovida pelo Município de São Gonçalo do Amarante - RN, para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, uma vez que resta fartamente demonstrado que a Recorrente/requerente cumpriu todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo do Amarante – RN, 12 de janeiro de 2022.


FABRÍCIO BELTRÃO DE BRITTO - OAB/PB 16.253-B

PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: **COMERCIAL TÉRMICA LTDA - COMTERMICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.560.898/0001-64, com sede na Rua das Orquídeas, 207, Recanto do Poço, Cabedelo - PB, 58.105-012-000, (83)3228-5700, neste ato representado por seu representante legal **ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Empresário, número do RG. 1.009.327 SSP/PB e CPF 374.027.144-20, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: **FABRÍCIO BELTRÃO DE BRITO**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PB Seção da Paraíba, sob o n.º 16.253 'b', com escritório profissional na Av. Pres. Epitácio Pessoa, n.º 2580, SL 110/111, Tambauzinho, Moriah Shopping (fone: 9112-9238 e 9930-9925), João Pessoa/PB.

PODERES: Gerais da cláusula *ad juditia*, expressos e especiais para defender o outorgante em toda e qualquer ação em que figure como autor, réu, assistente ou de qualquer forma interessado, podendo confessar, dar quitação, transigir, desistir, fazer acordo e firmar compromisso, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber alvarás, recorrer para qualquer instância ou tribunal, requerer junto a repartições municipais, estaduais ou federais da administração direta ou indireta, impetrar mandado de segurança, dentre outras medidas de urgência, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, tudo para o fiel cumprimento do presente mandado, **especificamente para agir em face dos procedimentos e interesses da outorgante ante a Licitação da Construção de Hospital de São Gonçalo do Amarante/RN.**

João Pessoa, 01 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE JOSE MOUSINHO MOREIRA
CPF: 374.027.144-20
Data: 16/12/2021 13:47:00 -03:00

COMERCIAL TÉRMICA LTDA - COMTERMICA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QT5FM-5V8PV-P5LZ7-K6RZ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

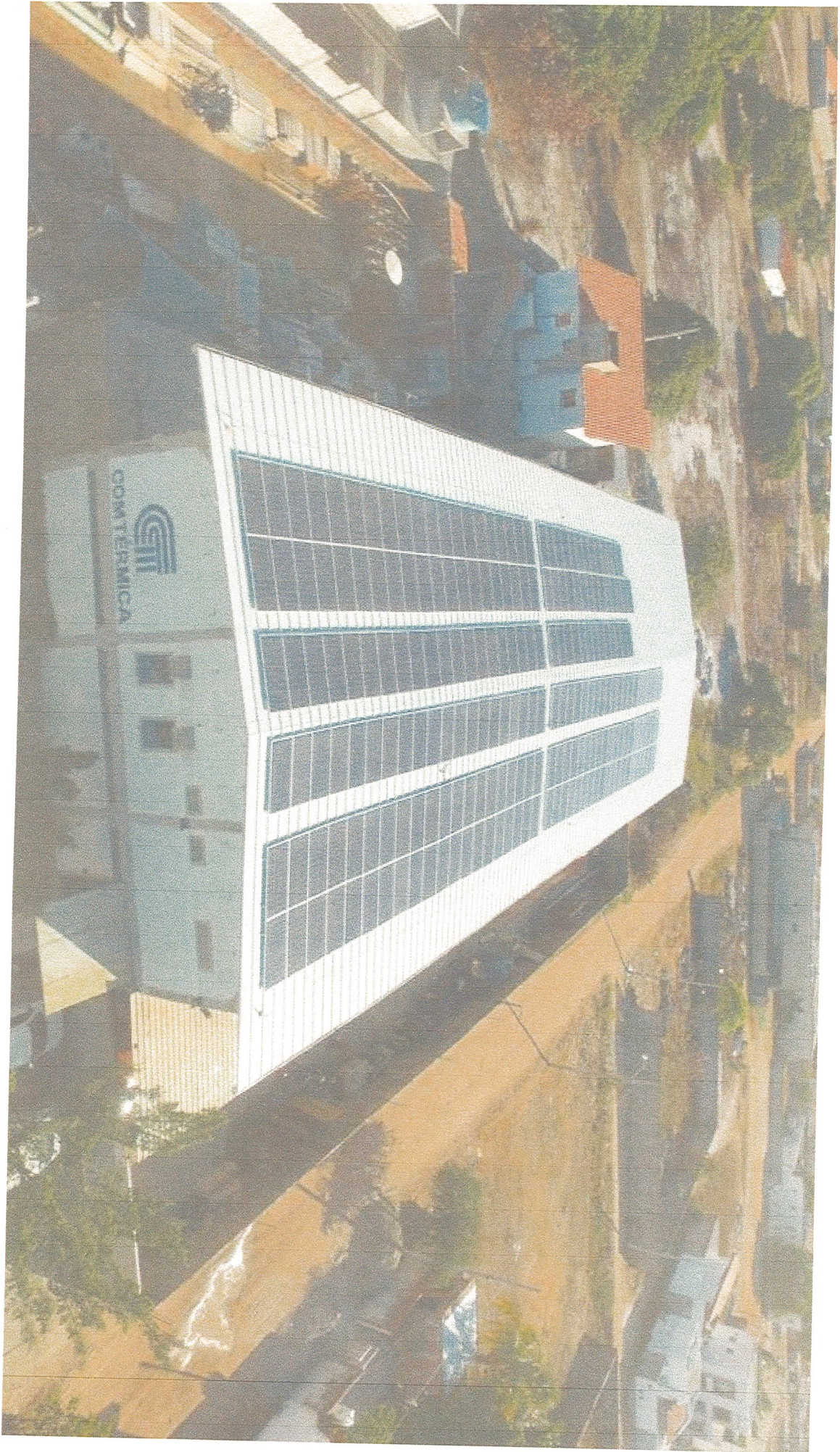
- ✓ ALEXANDRE JOSE MOUSINHO MOREIRA (CPF 374.027.144-20) em
16/12/2021 13:47

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer-lac.azurewebsites.net/validate/QT5FM-5V8PV-P5LZ7-K6RZ9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

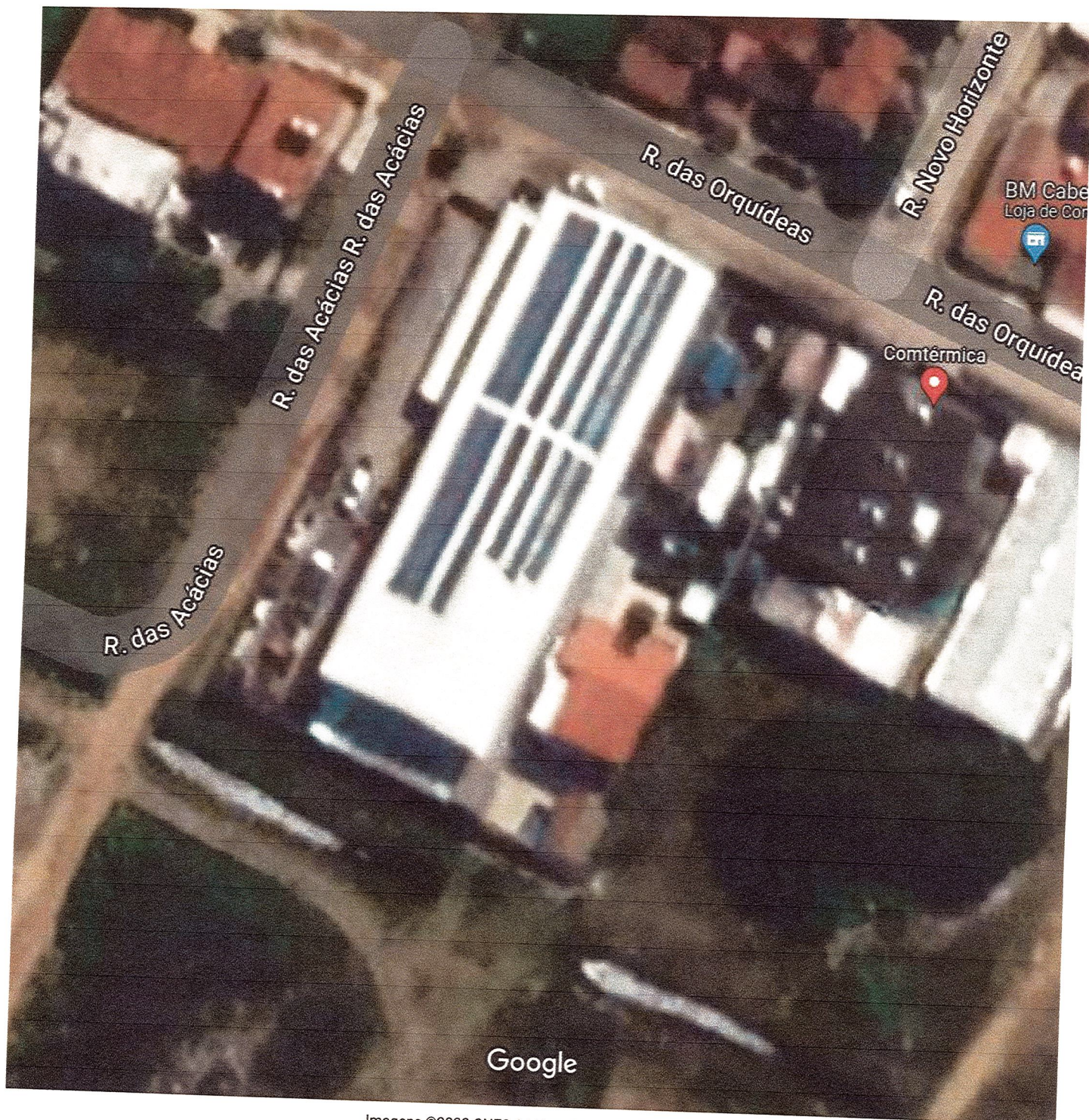
<https://signer-lac.azurewebsites.net/validate>





COMTÉRMICA







CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 9709
 Rua Princesa Leopoldina, 1145 - Bairro São José - João Pessoa - PB - CEP 55030-000 - Fone: (83) 3228.5700 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Reconhecimento por Semelhança e assinatura de
NEWTON MOURÃO MOREIRA FILHO
 e qual confere com o padrão registrado nessa servente, dou fé.
 João Pessoa, vinte e sete de Janeiro de dois mil e vinte e um
 Em Teste da verdade.
 Marcelo Tinotero de Oliveira, Escrevente (Ord. 1, Total: 13,4)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AL A55862-UMOU
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que foi executada a Reforma do Edifício localizado à Rua das Orquídeas, N° 207 – Recanto do Povo – Cabedelo – com CEP 55.105-012 – Paraíba. Edifício Comercial é composto de 02 (dois) Pavimentos em estrutura Premoldada de concreto, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Elétricos o Sr. **Marcelo Júnior Miranda da Silva – CREA – 1805817159** e o Sr. **Francisco Niepce Evangelista Pinheiro – CREA - 1608761365**, os serviços foram executados dentro das normas técnicas e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados, o PROJETO E EXECUÇÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA QUE UTILIZA COMO FONTE A ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) DE 72,2Wp, CONECTADA AO SISTEMA ELÉTRICO DA ENERGIA, ADOTANDO, AS CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E REQUISITOS DE PROJETOS APLICÁVEIS A CONEXÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA, DE FORMA A GARANTIR QUE AMBOS OS SISTEMAS, APÓS A CONEXÃO, OPORTEM COM SEGURANÇA, EFICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE. Relacionamos a seguir os equipamentos que foram instalados na referida obra, constata das ART PB20210352216 e PB20190265962, conforme relação abaixo:

Produto	QTD/UN
MODULO FV CANADIAN 72 CELLS 330W POLY 1500V F16	220,00 UN
TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA EM PUR 30,00MM	980,00 M2
SUNGROW SOLAR INVERTER 60KW – 1 MPPT – DC SWITCH DPSII E FUSIVES INCLUSO	1,00 UN
Sices Solar 2.0 Perfil Industrial Rooftop 6,30 metros	66,00 UN
Sices Solar 2.0 Perfil Industrial Rooftop 1,57 metros	22,00 UN
Sices Solar 2.0 Terminal Final 35 mm	44,00 UN
Sices Solar 2.0 Terminal Intermediario 35 mm	418,00 UN
SICES SOLAR PARAFUSO METÁLICO AUTOPEFURANTE – SEXT AA 5,5 X 25	2288,00 UN
M EPDM BAND 30x3, PU=8 FITA EPDM	114,00 UN
CONECTORES FEMEA/MACHO WEID_CABUR_TE_MC4 ou compativel	22,00 UN
CABO SOLAR 6MM ATE 1800V CC PT ABNT NBR 16612	330,00 MT
CABO SOLAR 6MM ATE 1800V CC VM ABNT NBR 16612	330,00 MT
MONITORAMENTO SICES	1,00 UN

Cabedelo, 26 de Janeiro de 2021.

(Assinatura)
COMTÉRmica LTDA.
 Newton Mourão Moreira Filho
 Diretor Administrativo - Engº Civil
 CPF nº 03.103.022-00 - 8133992

(Assinatura) Cartório Azevedo Bastos

Rua das Orquídeas Nº 207 - Jardim Cambinha - Cabedelo/PB - CEP 55.103-762
 CNPJ 08.560.898/0001-64 - Insc. Est. 16.025.853-7
 e-mail: comtermica@comtermica.com.br - Fone/Fax: (83) 3228.5700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160167/2021, emitida em 04/02/2021



Certidão nº 160167/2021
 29/07/2021, 13:32
 Chave de Impressão: 136aD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
 Impresso em: 29/07/2021, às 13:32
 Agronomia da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

160167/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO JUNIOR MIRANDA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO JUNIOR MIRANDA DA SILVA**
Registro: **3179PB** RNP: **1805817159**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PB20210352216** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/01/2021** Baixada em: **25/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COMTÉRmica COMERCIAL TÉRMICA LTDA**

Contratante: **COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA** CPF/CNPJ: **08.560.898/0001-64**
Endereço do contratante: **RUA DAS ORQUÍDEAS** Nº: **207**
Complemento: Bairro: **JARDIM CAMBOINHA**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58103762**

Contrato: **1** Celebrado em: **31/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 84.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DAS ORQUÍDEAS** Nº: **207**
Complemento: Bairro: **RECANTO DO POÇO**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58105012**

Data de início: **31/07/2019** Conclusão efetiva: **25/01/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.560.898/0001-64**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 72.20 quilowatt;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA QUE UTILIZA COMO FONTE A ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) DE 72,2Kwp CONECTDA AO SISTEMA ELÉTRICO DA ENERGIA, ADOTANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E REQUISITOS DE PROJETOS APLICAVEIS A CONEXÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA PARAÍBA, DE FORMA A GARANTIR QUE AMBOS OS SISTEMAS, APOS A CONEXÃO, OPORREM COM SEGURANÇA, EICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160167/2021
04/02/2021, 11:15
136aD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 136aD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 29/07/2021, às 13:32





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210352216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO JUNIOR MIRANDA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1805817159

Registro: 3179PB

Empresa contratada: **COMTÉRmica COMERCIAL TÉRMICA LTDA**

Registro: 0000333806-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA**

CPF/CNPJ: 08.560.898/0001-64

RUA DAS ORQUÍDEAS

Nº: 207

Complemento:

Bairro: **JARDIM CAMBOINHA**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: 58103762

Contrato: 1

Celebrado em: 31/07/2019

Valor: **R\$ 84.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: 25/01/2021

Data do Atendimento: 26/01/2021

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS ORQUÍDEAS

Nº: 207

Complemento:

Bairro: **RECANTO DO POÇO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: 58105012

Data de Início: 31/07/2019

Previsão de término: 25/01/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA**

CPF/CNPJ: 08.560.898/0001-64

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA
> GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR

Quantidade

Unidade

72,20

kw

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA QUE UTILIZA COMO FONTE A ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) DE 72.2KWp CONECTADA AO SISTEMA ELÉTRICO DA ENERGIA, ADOTANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E REQUISITOS DE PROJETOS APLICÁVEIS A CONEXÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA PARAÍBA, DE FORMA A GARANTIR QUE AMBOS OS SISTEMAS, APÓS A CONEXÃO, OPORTEM COM SEGURANÇA, EICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO JUNIOR MIRANDA DA SILVA - CPF: 262.467.834-49

Local

data

COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA - CNPJ: 08.560.898/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: 18/01/2021

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: 3226307

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: Y5z56
Impresso em: 10/01/2022 às 14:47:01 por: ip: 187.19.204.65

sic.creapb.org.br

Tel (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax.



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





BANCO INTERAMERICANO
DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
UNIDADE EXECUTORA DO
PROGRAMA JOÃO PESSOA
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 82002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC – DE JOÃO PESSOA/PB

01

16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>(a) Garantia nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço base dos serviços desde que atendidas às resoluções do Tesouro Nacional. Caso seja fornecido seguro garantia ou carta fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.</p> <p>(b) A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência /depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da licitante</p>
16.3	<p>A(s) forma(s) exigida(s) é(são): fiança bancária ou depósito de garantia de execução contratual, que deverá obedecer ao seguinte:</p> <p>a) Caução em dinheiro deverá ser depositada na Conta Bancária nº 9.994-5, Agência nº 1618-7, Banco do Brasil, de titularidade da PMJP.</p> <p>b) Caução em fiança bancária e seguro-garantia cujo prazo de validade destas garantias será de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo de vigência da proposta de preços mencionada neste Edital.</p>
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>Identificação do Envelope Externo:</p> <p><i>Ao: Município de João Pessoa</i> <i>Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável</i></p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: <i>Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP.: 58.028-873, João Pessoa - Paraíba.</i></p> <p><i>Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa/PB</i> <i>Proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC – DE JOÃO PESSOA/PB</i> <i>Edital Nº 82002/2020</i></p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 08 de fevereiro de 2021, às 10:00h (Horário de Brasília/DF, Brasil)”</p>

94

Seção 3 – Formulários da Proposta

11.10.4	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2"	M	224,49		
11.10.5	CAIXA TIPO POLAR - CAIXA DE PASSAGEM SPLIT HI WALL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPOS 43.20.130)	M	16,00		
11.11	FOTOVOLTAICO	-	-	-	
11.11.1	SISTEMA FOTOVOLTAICO - COMPOSTO POR 108 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, KIT DE ATERRAMENTO E ESTRUTURA PARA TELHADO METÁLICO TERMO ACÚSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DE ACORDO COM PROJETO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA) [Aplicado BDI diferenciado = 15,69%]	UN	1,00		
11.12	SISTEMA DE SUBESTAÇÃO	-	-	-	
11.12.1	RAMAL DE ENTRADA AT				
11.12.1.1	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO: 38mm, ESPESSURA: 3mm, DIÂMETRO DO FURO = 18mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE ORSE 11765)	UND	30,00		
11.12.1.2	CABO DE COBRE ISOLADO UNIPOLAR, EPR - 15kv 35mm ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SINAPI 92988)	M	160,00		
11.12.1.3	CABO DE COBRE NU 50mm ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE ORSE 11833)	M	50,00		
11.12.1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO DE 30X30X30cm SEM FUNDO, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SEINFRA CE C3504)	UND	3,00		
11.12.1.5	CHAVE TIPO FACA - 400A / 15kv - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE ORSE 029992)	UND	3,00		
11.12.1.6	CONECTOR GTDU P/HASTE DE TERRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SINAPI 73767/001)	UND	3,00		
11.12.1.7	ESTRIBO PARA GRAMPO LINHA VIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SEINFRA / PMJP)	UND	3,00		
11.12.1.8	FITA DE AÇO INOX 3/4" 19X0,8mm BAND-IT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SEINFRA / PMJP)	KG	3,00		
11.12.1.9	GRAMPO DE LINHA VIVA DE LATÃO ESTANHADO, DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120mm ² , DIÂMETRO DE DERIVAÇÃO DE 10 A 72mm ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SEINFRA / PMJP)	UND	3,00		
11.12.1.10	HASTE DE AÇO COBREADA DE 16X2400mm P/ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE ORSE 9379)	UND	3,00		
11.12.1.11	PÁRA-RAIO TIPO POLIMÉRICO 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SEINFRA / PMJP)	UND	9,00		

014

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 04108 / 19

TIPO DE PROJETO: Geração Distribuída - Microgeração
Capacidade de Geração: 72,2
TENSÃO: Baixa
PROP DA OBRA: COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA
CLASSE: Empresa Privada
CPF\CNPJ: 08.560.898/0001-64
FONE:0
EMPREENDIMENTO: COMTÉRICA - COMERCIAL TÉRMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS
CIDADE: CABEDELO
BAIRRO: CAMBOINHA
RESP. TEC. PROJETO: ALEX SANDRO LINS ESTRELA
REG. CLASSE: 161571722-6 **DRT PROJETO:** 20190265962
FONE:1 1

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos informar a V. Sa. que após análise do projeto apresentado e que de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa, resoluções 414, 482 e suas alterações 517, 687 e 786, MODULO 3 PRODIST, o mesmo encontra-se **APROVADO** e liberado para execução.

Desde já fica apto a execução das instalações, e após a conclusão da obra, o acessante / responsável Técnico poderá solicitar o pedido de vistoria do sistema de geração distribuída. Mediante a entrega dos documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Enviado pelo cliente através do AWGPE
MEMORIAL

RESSALVAS:

OBS:
Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizadas pelo proprietário do empreendimento a ser a atendido ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. A vistoria deverá ser solicitada em até 120 dias após a emissão do parecer do parecer de acesso. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria são de 07(dias) úteis, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passar a ter inicio no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução 414/2010-ANEEL conforme os seguintes artigos:

Art. 32 – Estabelece o prazo para a elaboração e orçamento do projeto da obra;
Art. 34 –Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra.

“Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas rede de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa: ”

NOTA SOBRE NOVO PROCESSO DE ATENDIMENTO A CANTEIROS DE OBRA:

Na Energisa Paraíba (EPB) e Energisa Borborema (EBO) para o atendimento dos pedidos de ligação dos canteiros de obra, o solicitante deverá cumprir as recomendações das normas técnicas da Energisa, apresentando a relação de carga, como também o Disjuntor Diferencial Residual (DR), assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Documento de Responsabilidade Técnica (DRT) de projeto e execução das instalações de canteiro de obra. O atendimento às solicitações estará condicionado à análise da relação da carga declarada e ao estudo da rede para verificação de necessidade de obra. As solicitações deverão ser realizadas nas agências de atendimento e Call Center.

Para as relações de cargas cujo total seja superior a 75kW, haverá a necessidade de apresentação de projeto elétrico que deverá seguir as orientações da NDU 002.

A Norma entrou em vigor na data de 01/07/2019 e revoga as versões anteriores em 01/09/2019.

Essas alterações foram realizadas visando tornar o processo mais simples e mais ágil no atendimento aos canteiros de obras e reforçando cada vez mais a importância dos valores segurança e clientes.



{@OS_ASSINATURA_EXECUTOR}

AUCELIO DA SILVA SIQUEIRA
RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

MEMORIAL TÉCNICO PARA PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD) SOLAR

Tipo de Projeto: MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO | **Microgeração (potência inferior ou igual a 75kW):** | **Previsão de Atendimento:** Setembro | **2019**

FINALIDADE: O projeto em questão tem como objetivo a conexão de uma microgeração distribuída que utiliza como fonte a energia solar (Fotovoltaica) com potencia instalada 72,20KWp da UC 5/1141285-5 ao sistema elétrico da Energisa, adotando as condições de acesso e critérios técnicos, operacionais e requisitos de projetos aplicáveis à conexão de microgeração distribuída ao sistema de distribuição da Energisa Paraíba, de forma a garantir que ambos os sistemas, após a conexão, operem com segurança, eficiência, qualidade e confiabilidade.

Legislação - Aneel

- Resolução Normativa Nº 414, de 9 de setembro de 2010 - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- Resolução Normativa Nº 482, de 17 de abril de 2012 - Acesso de microgeração e minigeração distribuídas aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica;
- Resolução Normativa Nº 687 de 24 de novembro de 2015 - Altera a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, e os Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST.
- PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional.

2.2 Normas Brasileiras

- NBR 5410, Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Norma ABNT NBR IEC 62116 de 2012;
- Leis, Decretos e Resoluções do sistema CONFEA/CREA

2.3 Normas Técnicas da Energisa

- NDU 001 Fornecimento em energia secundária até 3 unidades;
- NDU 013 Critérios para Conexão de Acessante de Geração Distribuída - Conexão em Baixa Tensão.

Normas e Padrões Técnicos e Resoluções Relacionados:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: COMTERMICA - COMERCIAL TERMICA LTDA

PESSOA: JURÍDICA | **CNPJ:** 08.560.898/0001-64 | **Insc. Estadual:**

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS | **Nº:** 207 | **COMP.:**

BAIRRO: CAMBOINHA | **CIDADE:** JOÃO PESSOA | **UF:** PB

EMAIL: newtonfilho@comtermica.com.br

TELEFONE-01: 83 991039502 | **02:** 83 32285700 | **03:**

DADOS DA OBRA

EDIFICAÇÃO: Comercial

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS | **Nº:** 207 | **COMP.:**

BAIRRO: CAMBOINHA | **CIDADE:** JOÃO PESSOA | **ZONA:** Urbana

Dados da Unidade Consumidora Geradora

UNIDADE CONSUMIDORA EXISTENTE:	5/1141285-5	Modalidade	Autoconsumo Remoto
Tipo de Fonte de Geração	Solar	Potência da Geração	72,2
Potencia previamente instalada da UC:	72,2	Tipo do Ramal de Entrada	Aéreo
Tipo de conexão	Trifásico	Classe de Atendimento	Comercial
Tensão de conexão	220/380V		
Dimensionamento do Padrão de Entrada	CABO QUADRIPLIX 3#70(70)mm ² , DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125A, POSTE DUPLO T DE 600/7, CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO ENERGISA PARA MEDIDOR ATÉ 200A, CABO DE COBRE XLPE 50(35)mm ² , ATERRAMENTO COM CABO DE COBRE NÚ DE 25mm ² COM 2 HASTE DE COBRE E CONECTOR GTDU.		

DESCREVER ABAIXO TODAS AS UC'S QUE IRÃO PARTICIPAR DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO:

Nº UC	% de Compensação	Nº UC	% de Compensação
5/1199379-7	34,28		
5/817228-0	8,57		
5/1779691-3	17,14		
5/1815483	14,29		
5/1779694-7	2,86		
5/1227053-4	22,86		

DADOS DO RESP. TÉCNICO


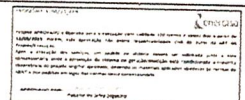

NOME: FRANCISCO NIEPCE EVANGELISTA PINHEIRO

REG. PROFISSIONAL: 160876135-5 | **ORGÃO:** CREA | **CPF:** 035.508.674-33

EMAIL: contato@projetisa.eng.br
faz@projetisaletricos@outlook.com

TELEFONE-01: 83 999386808 | **02:** | **03:**

PARECER ENERGISA:

Av. Mato Grosso, 667, C. P. 202,
Bairro dos Estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-080

www.projetisa.eng.br

MEMORIAL TÉCNICO PARA PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA (GD) SOLAR

SOLUÇÕES ENGENHARIA

Informações Das Placas

<u>Fabricante dos Módulos</u>	CANADIAN	<u>Modelo dos Módulos</u>	CS3U 380MS
<u>Potência Individual dos Módulos (kW):</u>	380	<u>Quantidade de Módulos</u>	190
<u>Potência Total da Geração (kW)</u>	72,2	<u>Área Total dos Arranjos (m²)</u>	380
<u>Localização da instalação das placas:</u>	MONTAGEM NO TELHADO		

Informações Dos Inversores

<u>Fabricante do Inversor</u>	SUNGROW	<u>Modelo dos Inversor</u>	SG60KTL - String Inverter
<u>Potência Individual dos Inversor (W):</u>	60000	<u>Quantidade de Inversor</u>	1
<u>Potência Total do Inversor (kW):</u>	60	<u>Localização do Inversor:</u>	PRÓXIMO AO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO EM UM AMBIENTE VENTILADO E DE FÁCIL ACESSIBILIDADE
<u>Altura do Inversor - Do topo do visor até o piso acabado</u>	1,6	<u>Certificações:</u>	CEA, IEC 62109, IEC 61727, IEC 62116, IEC 60068, IEC 61683, VDE0126-1-1, G59/3, VDE-AR-N-4105, VDE-AR-N-4120, BDEW, IEC 61000-3-11/-12, EN 50438, UTE C 15-712-1/07.13
<u>Dimensionamento das equipamentos de proteções</u>	DISJUNTOR TRIPOLAR NO QUADRO DE MEDIÇÃO 125A, DISJUNTOR TRIPOLAR DO QGD 90A, DISJUNTOR TRIPOLAR DA GERAÇÃO 90A E QUATRO DPS (UC=275V, In=30KA, Imax=60KA, Iimp=12,5KA) Proteção de conexão reversa DC, Proteção contra curto-circuito AC, Proteção de corrente de fuga, Monitoramento de grade, Interruptor DC / interruptor AC, Fusível DC, Monitoramento atual da corda do picovolt, Proteção contra sobretensão.		

Ajustes Recomendados das Proteções - Parametrização do Inversor

Descrição	Parâmetros	Tempo de Atuação
<u>Tensão no ponto de Conexão:</u>	$V < 80\% (0,8 \text{ PU}) V_n$	Desligar em 0,2 s
<u>Tensão no ponto de Conexão:</u>	$V < 110\% (1,1 \text{ PU}) V_n$	Desligar em 0,2 s
<u>Regime Normal de Operação</u>	$80\% \leq V \leq 110\%$	Condições normais
<u>Subfrequência</u>	$f < 57,5 \text{ HZ}$	Desligar em até 0,2 s
<u>Sobrefrequência</u>	$f > 62,0 \text{ HZ}$	Desligar em 0,2 s
<u>Frequência Nominal da Rede</u>	$f = 60 \text{ HZ}$	Condições normais
<u>Após a perda da rede (ilhamento), deverá interromper o fornecimento de energia a rede:</u>	Ilhamento	Interromper em até 2s
<u>Após o retomada das condições normais de tensão e frequência da red, religar:</u>	Reconexão	Após 180s

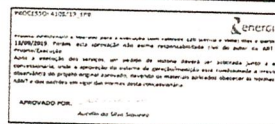
NOTAS:

- Os inversores deverão ser instalados em local de fácil e permanente acesso, onde o visor do inversor deverá ficar a uma altura máxima de 1,50m do piso acabado ao seu topo.
- Próximo à caixa de medição deverá ser instalada uma placa de advertência com os seguintes dizeres: "CUIDADO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO – GERAÇÃO PRÓPRIA".
- A placa de advertência deverá ser confeccionada em PVC ou acrílico com espessura mínima de 1mm e conforme modelo apresentado no desenho 16, emanexo à Norma Técnica 013.
- Para as ramal de entrada monofásico deverá ser instalado a caixa de medição trifásica, pois a monofásica não suporta o medidor bidirecional.

Observações do projetista:

A CAIXA DE MEDIÇÃO ATUAL SERÁ PADRONIZADA PARA O PADRÃO ENERGISA PARA MEDIDOR ATÉ 200A. SERÃO INSTALADOS 10 STRINGS COM 19 MÓDULOS CADA.

PARECER ENERGISA:




Av. Mato Grosso, 667, C. P. 202,
Bairro dos Estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-080

www.projétisa.eng.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: "COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA."

1. **NEWTON MOUSINHO MOREIRA FILHO** brasileiro, natural de João Pessoa - PB, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2.234.422 SSP/PB e CPF sob o n.º 038.472.774-30, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Ramos, n.º 200, Apto 502, Jardim Oceania, CEP 58037-545 - João Pessoa-PB.
2. **ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de Nova Cruz - RN, Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.009.327 SSP/PB e CPF sob o n.º 374.027.144-20, residente e domiciliado a Avenida Adolfo Loureiro Franca, n.º 300, Apto 102, Cabo Branco, CEP 58045-080 - João Pessoa-PB.
3. **TIBÉRIO LUIZ MOUSINHO DO RÊGO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de João Pessoa - PB, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.330.375 SSP/PB e CPF sob o n.º 675.860.584-15, residente e domiciliado a Rua Severino Massa Espinelli, n.º 160, Apto 301, Tambaú - CEP 58039-210 - João Pessoa-PB. Únicos sócios da **COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA**. Com sede na Rua das Orquídeas, n.º 207, Jardim Camboinha, CEP 58103-762 - Cabedelo - PB, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o n.º 252.0005021.5 por despacho em 17/11/1983, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.560.898/0001-64 resolvem, assim, alterar o contrato social e as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O endereço que era a Rua das Orquídeas, n.º 207, Jardim Camboinha, CEP 58103-762, Cabedelo-PB **passa a ser** Rua das Orquídeas, n.º 207, Loteamento Jardim Atlântico, Quadra Q-Q, L10T, Recanto do Poço - CEP 58105-012 - Cabedelo-PB.

Parágrafo Único: A alteração de endereço está sendo feita devido a atualização cadastral dos imóveis da cidade de Cabedelo/PB mudando o código postal/CEP cadastrado na empresa.

Cláusula 2ª - O sócio **NEWTON MOUSINHO MOREIRA FILHO** que tinha quotas no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um milhão, cento e vinte cinco mil reais) cede e transfere para o sócio **ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA** a quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dando ambos plena e geral quitação, e agora o Capital Social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA	1.275.000	51%	1.275.000,00
NEWTON MOUSINHO MOREIRA FILHO	975.000	39%	975.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 16:08 SOB Nº 20170275884.
PROTOCOLO: 170275884 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702934086. NIRE: 25200050215.
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: "COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA."

TIBÉRIO LUIZ MOUSINHO DO RÊGO	250.000	10%	250.000,00
TOTAL	2.500.000	100%	2.500.000,00

Cláusula 3ª - A administração da Sociedade será composta unicamente por "ALEXANDRE" isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Fica incumbido da administração da sociedade, nos termos do Art. 1.060 e seguintes da Lei 10.406, de 10 Janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), o sócio **Alexandre José Mousinho Moreira**, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Caberá ao administrador, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispoendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedade de economia mista entidades paraestatais.

Cláusula 4ª - As atividades que eram:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 16:08 SOB Nº 20170275884.
PROTOCOLO: 170275884 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702934086. NIRE: 25200050215.
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: "COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA."

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

AGORA PASSAM A SER:

4120-4/00 Construção de edifícios
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 Obras de montagem industrial
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4391-6/00 Obras de fundações
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112-0/00 Serviços de engenharia
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Clausula 5ª - Para efeito de atualização cadastral perante a prefeitura municipal de Cabedelo-PB, ficam acrescentadas as seguintes atividades comerciais:

3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/02 Obras de montagem industrial
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4391-6/00 Obras de fundações
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 16:08 SOB Nº 20170275884.
PROTOCOLO: 170275884 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702934086. NIRE: 25200050215.
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

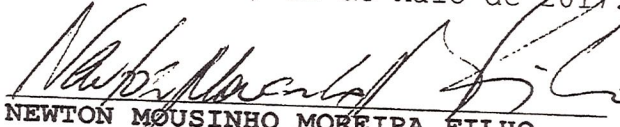
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: "COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA."

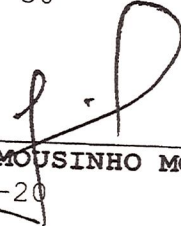
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.


Clausula 6ª - Que permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social não alteradas neste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cabedelo - PB, 31 de Maio de 2017.


NEWTON MOUSINHO MOREIRA FILHO
CPF 038.472.774-30


ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA
CPF 374.027.144-20


TIBÉRIO LUIZ MOUSINHO DO RÊGO
CPF 675.860.584-15


Rossandra Noret Mousinho
Advogada
OAB/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 16:08 SOB Nº 20170275884.
PROTOCOLO: 170275884 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702934086. NIRE: 25200050215.
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA

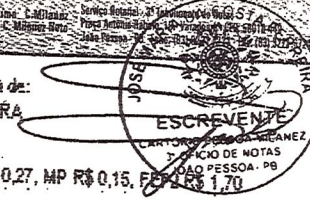
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2017
www.redesim.pb.gov.br



Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de:
NEWTON MOUSINHO MOREIRA FILHO
Dou. fe. João Pessoa/PB - 24/07/2017
Escritório: José Maria da Costa Ferreira
Emol R\$ 9,23, ISS R\$ 0,46, FARPEN R\$ 0,27, MP R\$ 0,15, FEP R\$ 1,70
Selo Digital: AFG72860-L1E7



Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA
Dou. fe. João Pessoa/PB - 24/07/2017
Escritório: José Maria da Costa Ferreira
Emol R\$ 9,23, ISS R\$ 0,46, FARPEN R\$ 0,27, MP R\$ 0,15, FEP R\$ 1,70
Selo Digital: AFG72857-KEW3



Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de:
TIBÉRIO LUIZ MOUSINHO MOREIRA
Dou. fe. João Pessoa/PB - 24/07/2017
Escritório: José Maria da Costa Ferreira
Emol R\$ 9,23, ISS R\$ 0,46, FARPEN R\$ 0,27, MP R\$ 0,15, FEP R\$ 1,70
Selo Digital: AFG72854-16N4

